

PORTARIA Nº 036/ 2022 / CGDPMG

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação n.º 14/2018/ CSDPMG),

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar a inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Passa Quatro/MG, **para às 09h30 do dia 01/02/2023** e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Fica o Defensor lotado na referida unidade convocado a comparecer na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n. 033/2022/CGDPMG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de

2022.

Galeno Gomes Siqueira

Corregedor-Geral

Madep n.º 0246



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA**, Corregedor-Geral da **Defensoria Pública**, em 22/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0052182** e o código CRC **D01690DD**.